



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 070/2022

Ratifica o Protocolo de Intenções para fins de adesão do Município de Divinópolis ao Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções para fins de adesão do Município de Divinópolis à Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, nos termos do § 1º da cláusula segunda do respectivo Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º A adesão do Município de Divinópolis à ICISMEP implica sua integração como Ente Consorciado, bem como seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no respectivo Contrato de Consórcio Público, Estatuto, resoluções e demais normas da referida associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º Os recursos financeiros serão transferidos pelo Município à ICISMEP, com base na Resolução Orçamentária do Consórcio e por meio de contrato de rateio.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por meio das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 23 de setembro de 2022.

Gleudson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

OFÍCIO EM Nº. 100/2022

Divinópolis, 23 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, *“Ratifica o Protocolo de Intenções para fins de adesão do Município de Divinópolis à Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.”*.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, o consórcio público consiste em importante instrumento de cooperação, sobretudo, a intermunicipal, cuja adesão, além de potencializar a capacidade de contratação em razão das contratações em larga escala, ainda possibilita otimização dos recursos públicos, com sua racionalização, em áreas específicas como a saúde, por exemplo.

A despeito das particularidades de cada ente, seus problemas e necessidade são, em grande medida, comuns, posto que decorrem das dificuldades sistêmicas que a todos submete. Assim, o consórcio se apresenta como instrumento operacional de grande valia, porquanto permite que os entes consorciados compartilhem recursos materiais e humanos, fazendo com que a capacidade de atendimento aos usuários do serviço se amplie.

Quando um ente público atua de forma isolada na resolução de suas demandas, as dificuldades são muito maiores se comparadas à atuação conjugada e o risco de que a população fique desassistida em alguns serviços aumentada consideravelmente, ainda que não necessariamente por falta de diligência. A descentralização é um princípio organizativo do Sistema Único de Saúde e as ações associativas são uma iniciativa que amplia o poder de articulação da gestão municipal, viabilizando o incremento de assistência para a população.

A resolução das demandas mais complexas de saúde impõe aos entes públicos, especialmente os Municípios, encargos e custos que, sozinhos, eles dificilmente conseguiriam suportar. Carências profissionais, ausência de recursos materiais e de apoio ao diagnóstico são apenas alguns dos problemas típicos dos municípios do interior, capazes de serem resolvidos por intermédio do consórcio público.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) busca novas alternativas para viabilizar o acesso eficiente aos serviços de saúde de média e alta complexidade aos divinopolitanos.

O ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba é um consórcio municipal que desenvolve ações e serviços que complementam a assistência à saúde das populações dos municípios que o compõem. Com a adesão, o Município de Divinópolis poderá aumentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

consideravelmente a resolubilidade de demandas reprimidas em **exames de média e alta complexidade** que exigem maior densidade tecnológica, procedimentos cirúrgicos, e consultas eletivas não disponíveis atualmente, que são importantes para elucidação diagnóstica e definição das melhores condutas no tratamento do paciente.

Em razão do exposto e considerando a experiência de consorciamento bem sucedido em Divinópolis (CIS-URG e CISVI), propomos a adesão do Município ao ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, instituição que possui mais de 60 (sessenta) municípios consorciados, dentre eles, municípios que compõem a micro e macrorregião de Saúde de Divinópolis.

Ademais, o ICISMEP possui uma extensa cartela de serviços atualmente indisponíveis no Município de Divinópolis e nos consórcios aos quais somos vinculados. Estimamos que a adesão ora pretendida irá possibilitar que uma parte importante dos nossos gargalos assistenciais possam ser resolvidos.

E quanto ao impacto financeiro, as ações deverão ser custeadas por recursos decorrentes de repasses, recebidos pelo Município, afetos ao “Teto Mac”.

Sendo assim, rogamos pela pronta atenção na análise do Projeto em tela, confiando na obtenção perante esse nobre e esclarecido Legislativo da sábia e merecida aprovação.

Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gleudson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal